



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 198/2010**

**SÚMULA: Promove Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Saúde e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/2007;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam promovidas, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, as servidoras públicas municipais abaixo descritas:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>PADRÃO/NIVEL</b>
Elisângela Aparecida Ferreira da Silva	Professora 40 horas	10.02.2004	Padrão B Nível 03
Marili Terezinha Skorei	Professora 20 horas	10.02.2004	Padrão C Nível 03
Simone de Fátima da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	10.02.2004	Padrão 01 Nível C
Ana Vitória Bonin dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2006	Padrão 01 Nível B

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 03 de novembro de 2010.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**